

AO(À) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**

Assunto: Pedido de Ratificação do Edital – Requisitos de Sistema de Freios

Auto Líbano Caminhões Ltda inscrito no CNPJ Nº 09.276.679/0001-10, com sede na quadra 01 lote 08 setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar pedido de ratificação do Edital nº 04/2025, no tocante ao requisito técnico previsto para os freios do item 011 – Caminhão Baú, conforme se expõe:

1. Do Requisito em Questionamento

O Termo de Referência e o Edital exigem que o caminhão a ser fornecido contenha:

“freios ABS a disco na dianteira e traseira”.

Tal exigência, embora orientada pela intenção de garantir segurança, limita de forma excessiva a participação de fornecedores e pode vir a restringir o caráter competitivo da licitação. Isso porque:

Há tecnologias de freios que utilizam sistema de tambor com ABS, ESC e ASR – amplamente aprovadas por fabricantes e que atendem plenamente aos requisitos de segurança veicular;

A norma técnica brasileira não exige exclusivamente freios a disco para veículos de carga leve com PBT de até 3.500 kg, desde que o sistema seja dotado de mecanismos de segurança ativa, como ABS e controle eletrônico de estabilidade.

2. Do Pedido

Diante do exposto, requer-se a ratificação do item específico do edital, substituindo-se a expressão:

“freios abs a disco na dianteira e traseira”

por redação mais técnica e inclusiva como:

“freios com sistema ABS nas quatro rodas, podendo ser a disco ou tambor, desde que compatíveis com a legislação vigente e acompanhados de sistemas de segurança ativa, como controle de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR) ou equivalentes.”

3. Da Justificativa

Esta solicitação visa apenas assegurar a ampla competitividade, em conformidade com os princípios da isonomia, legalidade e vantagem, além de evitar a exclusão de modelos tecnicamente compatíveis e seguros que não utilizem freio a disco traseiro, mas que possuam tecnologias equivalentes ou superiores de segurança.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, 23 de abril de 2025.